



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

**SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE APOIO À MONITORIA (PAM) PARA OS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO (ETIM)**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo seletivo interno destinado à seleção de estudantes para atuarem como monitores voluntários, sem percepção de bolsa ou qualquer outra forma de remuneração e sem vínculo empregatício, em componentes curriculares da formação geral e técnica dos Cursos Técnicos Integrados, no âmbito do Programa de Apoio à Monitoria (PAM). O programa fundamenta-se na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Serviço Voluntário), pela Resolução CS nº 24, de 30 de abril de 2019, que aprova o Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPB, e pela Resolução AR nº 38/2022 – CONSUPER/IFPB, de 12 de setembro de 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PROMIFPB).

1. SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Apoio à Monitoria (PAM) tem por objetivo incentivar estudantes com destacado desempenho acadêmico a aperfeiçoarem seus conhecimentos em componentes curriculares de interesse, por meio do desenvolvimento de atividades de monitoria.
- 1.2. O processo seletivo será coordenado pelo Departamento de Educação Profissional (DEP) e observará os critérios, requisitos, procedimentos e cronograma estabelecidos neste Edital.
- 1.3. As atividades de monitoria serão desenvolvidas sob a orientação e supervisão de um docente responsável pelo componente curricular.
- 1.4. A carga horária semanal das atividades de monitoria não poderá ultrapassar 8 (oito) horas semanais, conforme planejamento definido pelo docente orientador.
- 1.5. Constituem objetivos específicos do Programa de Apoio à Monitoria:
 - 1.5.1. Auxiliar os docentes no acompanhamento dos estudantes e na superação das dificuldades de aprendizagem;
 - 1.5.2. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e para a redução dos índices de retenção e evasão escolar;
 - 1.5.3. Oportunizar aos monitores atividades formativas de ensino que estimulem sua participação ativa no processo pedagógico e o desenvolvimento de competências acadêmicas.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e a submissão de formulário eletrônico próprio, disponível no link: <https://forms.gle/eYKNfAgNjDH7VUKK8>.
- 2.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar apenas 01 (um) componente curricular para concorrer à vaga de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

2.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado com atenção às informações prestadas e em estrita observância às normas, aos critérios e aos procedimentos estabelecidos neste Edital, para que produza todos os efeitos a que se destina.

2.4. Para efetivação da inscrição no processo seletivo do Programa de Apoio à Monitoria (PAM), o candidato deverá apresentar as seguintes condições e documentos:

2.4.1. Estar regularmente matriculado no curso;

2.4.2. Apresentar bom desempenho acadêmico no componente curricular para o qual pretende concorrer à monitoria, com média igual ou superior a 70 (setenta), utilizando a média final no componente curricular objeto da monitoria;

2.4.3. Histórico escolar atualizado do IFPB, contendo as informações acadêmicas necessárias para análise do desempenho do estudante;

2.4.4. A ausência de qualquer documento exigido ou o envio de documentação incompleta poderá resultar no indeferimento da inscrição do candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS

1.1. A distribuição das vagas de monitoria por componente curricular está apresentada no Quadro 1 deste Edital, considerando as demandas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Quadro 1 – Distribuição das Vagas do Programa de Apoio à Monitoria (PAM) – Ano Letivo 2026

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	ANO/SÉRIE	HORÁRIO DA MONITORIA	NÚMERO DE VAGAS
ELETRÔNICA	Eletricidade Básica I	1º	Vespertino	01
	Analógica I	2º	Vespertino	01
	Analógica II	3º	Vespertino	01
ELETROTÉCNICA (MATUTINO)	Eletricidade Básica I	1º	Vespertino	01
	Eletricidade Básica II	2º	Vespertino	01
	Projetos de Instalações Elétricas	3º	Vespertino	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

ELETROTÉCNICA (VESPERTINO)	Eletricidade Básica I	1º	Matutino	01
	Eletricidade Básica II	2º	Matutino	01
	Projetos de Instalações Elétricas	3º	Matutino	01
CONTROLE AMBIENTAL	Hidrologia e Recursos Hídricos	2º	Matutino	01
	Análise e Monitoramento da Qualidade do Solo	3º	Matutino	01
EDIFICAÇÕES	Estabilidade	3º	Matutino	01
INSTRUMENTO MUSICAL	Musicalização I	1º	Vespertino	01
	Musicalização II	2º	Vespertino	01

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final no componente curricular objeto da monitoria.
- 4.2. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
- 4.2.1. Maior Média Final no componente curricular objeto da monitoria;
 - 4.2.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 4.2.3. Candidato com maior idade.

5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 5.1. Constituem atividades de monitoria aquelas desenvolvidas pelos monitores sob a orientação e supervisão do docente responsável pelo componente curricular, compreendendo:
- 5.1.1. Acompanhamento das aulas, mediante autorização e supervisão do docente responsável;
 - 5.1.2. Participação em horários de atendimento aos estudantes para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos abordados nos componentes curriculares;
 - 5.1.3. Colaboração na preparação e execução de atividades práticas dos componentes curriculares, conforme o planejamento do docente orientador;
 - 5.1.4. Apoio na correção de listas de exercícios e demais atividades acadêmicas, conforme as orientações do docente responsável;
 - 5.1.5. Auxílio na aplicação e fiscalização de avaliações, exclusivamente com a presença e sob a supervisão do docente responsável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

6. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 6.1. Elaborar o Plano de Trabalho da Monitoria, em conjunto com o monitor (Anexo 1).
- 6.2. Orientar, planejar, acompanhar e avaliar pedagogicamente as atividades de monitoria.
- 6.3. Acompanhar a frequência e avaliar o desempenho do monitor (Anexo 2).
- 6.4. Assegurar que o monitor:
 - 6.4.1. Não substitua o docente em atividades de ensino;
 - 6.4.2. Não elabore, aplique ou corrija instrumentos de avaliação;
- 6.5. Promover a formação acadêmica e pedagógica do monitor por meio de:
 - 6.5.1. Estímulo ao desenvolvimento de competências didático-pedagógicas;
 - 6.5.2. Incentivo à autonomia, à responsabilidade e ao protagonismo estudantil, em consonância com os objetivos do Programa de Monitoria.
- 6.6. Elaborar, validar e encaminhar ao DEP por processo via SUAP, a documentação pertinente ao Programa de Monitoria, de acordo com as datas previstas no item 7.0 que trata do Cronograma deste edital:
 - 6.6.1. Plano de Trabalho da Monitoria (Anexo I);
 - 6.6.2. O acompanhamento da frequência mensal do monitor (Anexo II);
 - 6.6.3. Relatório Final da Monitoria (Anexo III).

7. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Apoio à Monitoria (PAM) – 2026

EVENTO	PERÍODO/DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 a 31 de agosto de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	03 de setembro de 2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR	04 de setembro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08 de setembro de 2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	09 de setembro de 2026
ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO	14 de setembro de 2026
ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA	Acompanhar mensalmente e anexar ao relatório final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA	Enviar até o dia 21 de dezembro de 2026
------------------------------	---

7. DOS DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

- 7.1. Receber orientação e acompanhamento sistemático do(a) docente orientador(a) durante o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- 7.2. Ter acesso às informações, aos materiais e às orientações necessárias para o adequado desempenho das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 7.3. Receber certificação de participação no Programa de Monitoria, desde que cumpra as exigências previstas neste Edital e apresente a documentação obrigatória.
- 7.4. Solicitar orientação ao(à) docente orientador(a) sempre que necessário para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- 7.5. Ter sua carga horária de monitoria contabilizada para fins de certificação, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

8. DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A):

- 8.1. Constituem deveres do(a) estudante monitor(a):
- 8.2. Cumprir carga horária de até 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria, em horário compatível com suas atividades acadêmicas e com o plano de atividades definido pelo docente orientador;
- 8.3. Manter assiduidade, pontualidade, responsabilidade, ética e compromisso no desempenho das atividades de monitoria;
- 8.4. Prestar atendimento aos estudantes nos horários previamente estabelecidos, contribuindo para o esclarecimento de dúvidas e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, sempre sob a supervisão do docente responsável;
- 8.5. Elaborar e apresentar o relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, no prazo e na forma estabelecidos pelo cronograma deste edital.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À MONITORIA:

- 9.1. O estudante monitor poderá ser desligado do Programa de Apoio à Monitoria, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

- 9.1.1. Por solicitação formal do próprio monitor, devidamente justificada e encaminhada ao docente orientador;
- 9.1.2. Por solicitação fundamentada do docente orientador, em razão do descumprimento das atribuições da monitoria, do desempenho insatisfatório, da ausência de comprometimento ou do não atendimento às orientações acadêmicas estabelecidas;
- 9.1.3. Em decorrência do trancamento, cancelamento, transferência ou perda do vínculo de matrícula com o IFPB – Campus João Pessoa.
- 9.1.4. Pelo não cumprimento da carga horária, pela ausência reiterada e injustificada nas atividades de monitoria ou pelo abandono das atividades previstas no plano de monitoria;
- 9.1.5. O desligamento do monitor deverá ser formalizado pelo docente orientador e encaminhado ao Departamento de Educação Profissional (DEP), por processo via SUAP, acompanhado da respectiva justificativa e da documentação pertinente, quando couber;
- 9.1.6. Na hipótese de desligamento do monitor, a vaga poderá ser preenchida por outro candidato classificado no processo seletivo, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de candidatos e o período de vigência deste Edital.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Departamento de Educação profissional (DEP), em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do campus, observadas as normas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e a legislação vigente.
- 9.2.** Sempre que necessário, poderão ser expedidas orientações complementares para garantir a adequada execução deste Edital, desde que não impliquem alteração de seus objetivos, critérios de seleção ou requisitos de participação.

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2026.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB
Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

MONITOR(A):	MATRÍCULA:
CONTATO:	
E-MAIL MONITOR(A):	
CURSO:	
ANO/SÉRIE:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
DOCENTE ORIENTADOR(A):	
E-MAIL DOCENTE:	

1. Conteúdo Programático

2. Atividades do(a) Monitor(a)

Orientações para preenchimento: Assinale com um **X** as atividades que pretende executar. Na coluna **Carga Horária Semanal**, informe a carga horária destinada a cada atividade e indique o respectivo período de realização, com as datas de início e término.

DESCRIÇÃO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Início e Término)
1. Planejar atividades e realizar reuniões com o(a) docente orientador(a)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

2. Auxiliar estudantes com baixo rendimento escolar			
3. Auxiliar o(a) docente em aulas teóricas			
4. Auxiliar o(a) docente em aulas práticas			
5. Auxiliar o(a) docente na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)			
6. Atender estudantes em horários previamente definidos para esclarecimento de dúvidas			
7. Auxiliar na resolução de listas de exercícios e atividades propostas pelo(a) docente			
8. Organizar grupos de estudo e sessões de revisão de conteúdo			
9. Apoiar o(a) docente na preparação de materiais didáticos e exercícios			
10. Colaborar na aplicação e correção de atividades, quando autorizado pelo(a) docente			
11. Auxiliar o(a) docente no planejamento e na realização de visitas técnicas e atividades de campo, prestando apoio aos estudantes			
12. Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.			
13. Outras atividades			

3. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

4. Bibliografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

5. Horário da Monitoria

TURNO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO LETIVO
MATUTINO						
VESPERTINO						

7. Observações:

João Pessoa - PB, de de 2026.

Assinatura do(a) Estudante Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)
Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Mês/Ano de Referência:**
- **Nome do(a) Monitor(a):**
- **Matrícula:**
- **Curso:**
- **Componente Curricular:**
- **Docente Orientador(a):**
- **Campus:** João Pessoa
- **Modalidade:** Voluntário(a)

2. REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CARGA HORÁRIA

Orientação: Registre os horários de entrada e saída referentes às atividades de monitoria executadas a cada dia (atendimento a alunos, reuniões com orientador, preparação de material, etc.).

DATA	ENTRADA	SAÍDA	ATIVIDADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

3. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MÊS

4. PARECER E VALIDAÇÃO

Atesto que o(a) monitor(a) acima identificado(a) cumpriu as atividades e a carga horária registradas nesta folha de frequência, em consonância com o plano de trabalho estabelecido pelo Programa de Apoio à Monitoria.

João Pessoa - PB, de de 2026.

Assinatura do(a) Estudante Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)
Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Componente Curricular:

Curso:

Turma:

Monitor (a):

Matrícula:

Professor (a) Orientador (a):

Período de Realização da Monitoria:

2. RESUMO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Descrever as atividades desenvolvidas durante o período da monitoria. Aqui você pode incluir dados quantitativos, tais como: número de estudantes atendidos, número de encontros realizados, número de minicursos e oficinas desenvolvidos pelo monitor(a), entre outras atividades pertinentes.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS NO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA E/OU PRINCIPAIS DESAFIOS NA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES:

Descrever as dificuldades enfrentadas durante o desenvolvimento da monitoria, observando desde critérios logísticos e operacionais, como a reservas e a disponibilidade de salas, até questões relacionadas ao engajamento dos estudantes, como a baixa frequência aos atendimentos, e às barreiras pedagógicas observadas no processo de aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 132/2026, de 21 de agosto de 2026

4. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) SOBRE O DESEMPENHO DO(A) MONITOR(A):

João Pessoa - PB, de de 2026.

Assinatura do(a) Estudante Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)
Orientador(a)